



DECRETO Nº 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera disposições previstas no Decreto Municipal 002/2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, inciso XXVIII, alínea "a" e art. 88, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:


Art. 1º - Fica incluído no artigo 2º do Decreto Municipal 002 de 18 de janeiro de 2021, o Inciso XXXIII com a seguinte redação:

"XXXIII – feiras livres em locais abertos"

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições previstas nos Decretos Municipais 002/2021 e 007/2021.

Itapeva/MG, 10 de fevereiro de 2021.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

